



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Processo nº 8502798-43.2022.8.06.0026

Assunto: Falsificação de documento

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 28/2023-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina reportando a suposta falsificação de documentos identificada pelo 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Chapecó/SC, conforme acostado às fls. 02/11 dos autos digitais.

Informação nº 262/2022/GCAUE (fl. 11):

[...]

“Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, Des. Paulo Airton Albuquerque Filho, para as devidas providências, quais sejam, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado de Alagoas. Empós, sugere-se pelo seu arquivamento, s.m.j.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, **acolho** as Informações retro, ao passo que determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

Autos n. 0015896-78.2022.8.24.0710 - ciência

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Qui, 01/12/2022 09:55

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>; Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>; Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>; Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>

 2 anexos (1 MB)

Ato_Ordinatio_6797888.pdf; Requerimento_6773614_Oficio_67_2022_falsificacao_de_doc.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

De ordem, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.​

Respeitosamente,

Kira Vitoreti da Silva
Seção de Expediente
Divisão Administrativa
Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0046626-72.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

Ilvanio Loss Porto, Tabelião do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Chapecó/SC comunicou, por meio do documento 6773614, sobre suposta falsificação de ATPV e de etiqueta de reconhecimento de firma ocorrida naquela Serventia Extrajudicial.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido a todas as Corregedorias dos demais estados do estado, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Alves Zeredo, Técnica Judiciária Auxiliar**, em 29/11/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6797888** e o código CRC **BDAA0396**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210453637

Nome original: Ofício 67 2022.pdf

Data: 18/11/2022 14:55:52

Remetente:

Chapecó - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Chapecó - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suspeita de falsificação de documento



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

BEL. ILVÂNIO LOSS PORTO - Tabelião

Emerson Kusma Renz - Substituto

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

Ofício nº 67/2022.

Chapecó-SC, em 18 de novembro de 2022.

Meritíssimo Juiz-Corregedor,
Prezados colegas Tabeliães e Registradores,

Encaminho cópia de boletim de ocorrência registrado nesta data, que noticia a suposta falsificação de ATPV do veículo VW/Gol 1.6 Copa, placa AKW4G46 e de etiqueta de reconhecimento da firma do vendedor, senhor Vanderlei Aparecido Moreira Simão.

Em anexo, cópias de: boletim de ocorrência, e-mail recebido com a solicitação de confirmação do ato, imagem da ATPV, resultado de consulta de Qr-Code da ATPV, consulta do selo no portal selo.tjsc.jus.br.

Sendo que se me oferece para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,



ILVÂNIO LOSS PORTO
1º TABELIÃO



BOLETIM DE Ocorrência

REGISTRO 0983812/2022-BO-00613.2022.0017948

DATA E HORA DO REGISTRO: 18/11/2022 11h20min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE CHAPECÓ - 49-2049.7908

FATO

DATA DO FATO: 18/11/2020

HORA DO FATO: 10:28

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Outro meio virtual) RUA BARÃO DO RIO BRANCO - D, nº 133, CENTRO, CHAPECÓ/SC/BR | CEP: 89801-030 | Coordenadas: -27.10254,-52.61338

FATOS COMUNICADOS: Denúncia de crime ou contravenção

ENVOLVIDOS

ILVANIO LOSS PORTO (78 anos) | Comunicante: Denúncia de crime ou contravenção

Mãe: RUILDA LOSS PORTO

Pai: ARY CARVALHO PORTO

Data de Nascimento: 06/07/1942

Naturalidade: CHAPECÓ/SC/BRASIL

CNH: 2278897977 - SC

Relato Individual: Aos 18/11/2014, às 10:28, recebi email remetido por cristinanunees05@icloud.com, solicitando a confirmação de DUT relativo ao veículo vW Gol, Renavam 894843800, placa AKW4G46, cuja imagem estava anexada. O respectivo reconhecimento de firma não foi efetuado nesta Serventia e observa-se que tal imagem retrata documento com vários indícios de falsificação, quais são: - Ao consultar o QR Code da ATPV, o aplicativo Vio utilizado para tal verificação, trouxe como resultado da pesquisa o veículo GM Celta, Renavam 00759428743, veículo diverso daquele que figura na imagem da ATPV que me foi enviada. - Em relação a etiqueta de reconhecimento de firma: - O modelo de etiqueta, o modelo dos carimbos, o nome do tabelião e da escrevente não correspondem aos desta Serventia; - É possível ver que na denominação da serventia a expressão "Chapecó SC" não corresponde em forma e tamanho de fonte aos demais caracteres da frase; - O número do selo aplicado não pode ser validado no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina; - O signatário Vanderlei Aparecido Moreira Simão não possui cartão de autógrafos neste Tabelionato; Ressalto que não me foi apresentado qualquer documento original acerca do fato narrado neste boletim de ocorrência.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

RÉGIS CRISTIANO GRAEF (AGENTE DE POLÍCIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2022091987687 - Código de validação: 13779978

Assunto **Verificação de DUT**
De Thayna Cristina <cristinanunees05@icloud.com>
Para <atendimento@cartorioporto.com.br>
Data 18/11/2022 10:28



- PHOTO-2022-11-17-18-22-35.jpg(~217 KB)

Bom dia!

Por gentileza confirmar o DUT, conforme o contato via telefone com Thalita.

Muito obrigada

Enviado do meu iPhone



PHOTO-2022-11-17-18-22-35.jpg
~217 KB

$\frac{1}{2}$



Número ATPV

212851441428743

Placa

KKM5215

Número Renavam

00759428743

Chassi

9BGRD08Z01G135784

Valor da venda

8.000,00

Local da venda

Data da venda

Número CRV

213109035391

Código de Segurança do CRV

54608518848

UF de emissão do CRV

CE

Data de emissão do CRV

13/05/2021

Marca modelo versão

GM/CELTA

Cor predominante

VERDE

Ano fabricação

i

GM/CELTA

VERDE

2001

2001

150000

SERGIO RICARDO FIRMINO

88021653353

caiomororo28@gmail.com

FORTALEZA

CE

PAULO SERGIO DE AZEVEDO PAULA

05998779363

caiomororo28@gmail.com

GRACA

CE

[contato](#)

❗ O número validador não corresponde ao número serial informado.

Confira os dados do ato aqui:

Código do selo:

FBB69609

Dígitos verificadores:

QTTE



5zit

[PESQUISAR](#)

selo digital

o que é o selo digital de fiscalização?

normas e manuais

conheça as normas que regem o uso do selo

perguntas frequentes

veja as principais dúvidas e suas respostas

Poder Judiciário de Santa Catarina - Todos os direitos reservados - 2011